

## ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CODAJÁS

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE IMÓVEL



JOSE LIBERTALINO DE SOUZA NETO, Oficial Substituto do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Codajás, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que por lei lhe são conferidas e etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos do Cartório a seu cargo, principalmente os livros de Registro de Imóvel, neles verifiquei constar, no livro 2-C, Registro Geral folhas 115, Matrícula nº 833 o Registro de Imóvel, datado de 21/02/1983, o registro do teor seguinte: Um lote de terras do Patrimônio Municipal, situado no perímetro urbano desta cidade de Codajás a Rua 15 de Novembro, s/nº, com uma área cento e sessenta e cinco metros quadrados (165m²), ou seja 06m60(seis metros e sessenta centímetros) a frente com igual dimensão nos fundos, por 25,00m(vinte e cinco metros) de cada lado. Limitando-se pela frente com a Rua 15 de novembro, lado direito, com Luiz Marino da Silva, lado esquerdo, com Osmarina Andrade e fundos, com Terras do Patrimônio Municipal. Proprietário- Prefeitura Municipal de Codajás- Adquirente: Sebastião Viana de Souza. O referido é verdade e dou fé. Eu Francisca da Glória Bessa, a Oficial.

REGISTRO- R-01-833. Feito em 21 de março de 1983, a pedido verbal do seu posseiro e proprietário SENHOR SEBASTIÃO VIANA DE SOUZA, brasileiro, maior, funcionário Publico estadual, portador do RG Nº 101.293/SSP-AM, CPF Nº 001.891.622-87, residente e domiciliado nesta Cidade de Codajás/AM, a Rua João Pessoa, s/nº, para constar o registro do Titulo de Aforamento, lote nº 01, expedido de acordo com a Lei 445/79. devidamente assinado pelo senhor prefeito- Nathan da Silva Bastos, secretário Nilton da Silva Rocha e pelo foreiro, cujo titulo dar direito definitivo de aforamento e construção de uma casa de madeira de lei, coberta com telhas de alumínio, medindo 04,00m(quatro metros) de frente com igual dimensão nos fundos, por 19,00m(dezenove metros) de cada lado, contendo seis quartos, uma sala, cozinha e equipada com dois aparelhos sanitários, devidamente sentados, tendo declarado o requerente e proprietário que a mesma está valorizada em Cr\$- 600.00,00(seiscentos mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé . Eu Francisca da Glória Bessa, a oficial.

REGISTRO- R-02-833. Feito em 13 de março de 1985, nos termos da escritura Pública de Cessão e transferência de direito possessórios e venda de uma casa de madeira de lei, data de 13 de março de 1985, lavrada neste cartório no Livro 29, fls. 216v a 217. O imóvel constante da presente matricula, passou a pertencer a Senhora NICIDA SMITH PAIXÃO, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 474.503/SSP-AM, residente e domiciliada nesta cidade de Codajás/AM, a Rua 15 de novembro, s/nº, pelo valor de Cr\$ 3.500,00(três milhões e quinhentos mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Eu Francisca da Glória Bessa, a oficial.

REGISTRO- R-03-833. Feito em 01 de fevereiro de 1993, nos termos da escritura Pública de Cessão e transferência de direito possessórios, lavrada nas notas do cartório Bessa 5º Oficio na Cidade de Manaus/AM, no Livro 71, fls. 81 e 82, onde o imóvel constante da presente matricula, passou a pertencer de caráter definitivo a Senhora ELZA CRISPIM DA COSTA, brasileira, maior, viúva, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 359.936/SESEG-AM, CPF Nº 111.184.072-53, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro nº 1516- Centro, nesta cidade de Codajás/AM, por compra feita a Sra. NICIA SMITH PAIXÃO, brasileira, maior, casada, e seu marido o Sr. AZARIAS DA SILVA PAIXÃO, autônomos, ambos solteiros, portadores da cédulas de identidades nº 474.503-SESEG-AM e 420.522-SESEG/AM, residentes e domiciliados na cidade de Manaus/AM, pelo valor de Cr\$ 5.000,000,00(cinco milhões de cruzeiros), matricula anterior, livro 2-C, matricula 833, fls.115. O referido é verdade e dou fé. Codajás-AM, 20 de fevereiro de dois mil e cinco. Eu Jonas Tamandaré Lins Rodrigues, o oficial.

REGISTRO- R-04-833. Feito em 25 de fevereiro de 2005, nos termos da escritura Pública de Doação, lavrada neste cartório de notas de Codajás/AM, Livro 33, fls. 18 e 18v, onde o imóvel constante da presente matricula, passou a pertencer de caráter definitivo a Senhora: AMILDA CRISPIM DA COSTA, brasileira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1416563-5-SSP-AM, CPF Nº 629.803.002-68, residente a Rua 15 de novembro- Centro, nesta cidade de Codajás/AM, por Doação feita pela Sra. ELZA CRISPIM DA COSTA, brasileira, maior, viúva, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 359.936/SESEG-AM, CPF Nº 111.184.072-53, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro nº 1516- Centro, nesta cidade de Codajás/AM, matricula anterior R-3-833, Fls. 115, Livro 2-C. O referido é verdade e dou fé. Codajás-AM, 25 de fevereiro de dois mil e cinco. Eu Jonas Tamandaré Lins Rodrigues, o oficial.

REGISTRO- R-05-833, Feito em três de fevereiro de 2011, nos termos da escritura Pública de Doação, lavrada neste cartório de notas de Codajás/AM, Livro 33, fls. 177v/178, através da qual o imóvel constante da presente matricula, passou a pertencer ao senhor: NILTON JANDER FERREIRA PINHEIRO, brasileiro, maior, convivente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0737811-4-SSP-AM, CPF Nº 273.947.002-91,

residente a Rua 15 de novembro s/nº- Centro, nesta cidade de Codajás/AM, por Doação feita pela Sra. AMILDA CRISPIM DA COSTA, brasileira, maior, convivente, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1416563-5-SSP-AM, CPF Nº 629.803.002-68, residente a Rua 15 de novembro- Centro, nesta cidade de Codajás/AM. O referido é verdade e dou fé. Codajás-AM, 03 de fevereiro de dois mil e onze. Eu Jonas Tamandaré Lins Rodrigues, o oficial.

AVERBAÇÃO AV-01-833. Feito em três de fevereiro de 2011, para constar à construção de uma casa residencial, construída em alvenaria, coberta com telhas de alumínio, forrada com PVC, toda na cerâmica, situada na Rua 15 de novembro s/nº- Centro em Codajás/AM, MEDINDO 06m60cm(seis metros e sessenta centímetros), de frente por 22m(vinte e dois metros) ditos de fundos, contendo 03(três) quartos, 01(uma) área onde funciona uma panificadora, 01(uma) área de lavar roupa, 01(uma) sala para comercio, 01(uma) cozinha e 02(dois) banheiros. VALOR DECLARADO DE R\$50.000,00(Cinquenta mil reais). Tendo como PROPRIETÁRIO: NILTON JANDER FERREIRA PINHEIRO, brasileiro, maior, convivente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0737811-4-SSP-AM, CPF Nº 273.947.002-91, residente a Rua 15 de novembro s/nº- Centro, nesta cidade de Codajás/AM, O referido é verdade e dou fé. Codajás-AM. Eu Jonas Tamandaré Lins Rodrigues, o oficial do Registro de Imóvel.

AVERBAÇÃO AV-02-833. Feito em três de fevereiro de 2011, para constar á Hipoteca /Alienação celebrada com o banco Bradesco S/A, Agencia de Codajás/AM, pelo PROPRIETÁRIO: NILTON JANDER FERREIRA PINHEIRO, ATRAVES DA Cédula Rural Pignoratícia nº 237/3716189967245, dando como garantia o imóvel da presente matrícula, as demais condições constam na via não negociável registrada no Livro 3-D, Nº 1.580. O referido é verdade e dou fé. Codajás-AM. Eu Jonas Tamandaré Lins Rodrigues, o oficial do Registro de Imóvel.

AVERBAÇÃO AV-03-833. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Feito em vinte e quatro de Janeiro de 2014. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, datado de 05/01/2014, acompanhado de notificação, certidão de não purgação da mora, guia de recolhimento de ITBI e demais documentos apresentados, procede-se a esta averbação para constar que, realizado todos os procedimentos disciplinados no artigo 25 da Lei Federal nº9. 514/97, em face do devedor fiduciante: NILTON JANDER FERREIRA PINHEIRO, já qualificado, devidamente intimado, não compareceu este Cartório para purgar a mora no prazo legal, fica desde já CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matricula em favor do eredor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, para os fins do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Origem da dívida: Contrato de Cédula de Credito Bancário, com garantias de Alienação Fiduciária de Bens imóveis nº 237/3716/189967245, emitida em 23/02/2013, Valor da divida: R\$-11.618,10(onze mil seiscentos e dezoito reais e de centavos). Valor venal do imóvel: R\$- 85.513,56(oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). O referido é

verdade e dou fé. Codajás-AM. Eu Jonas Tamandaré Lins Rodrigues, o oficial do Registro de Imóvel.

Era o que se continha nas ditas folhas do mencionado Livro que, para aqui transcrevi do próprio original. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Codajás – Estado do Amazonas. Aos oito (08) dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete (2017). Eu, \_\_\_\_\_\_\_, JOSE LIBERTALINO DE SOUZA NETO, Oficial Substituto, digitei, subscrevi e assino. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERINTO05107MDDYIAA31FQA9D07, REGISTRO DE IMÓVEL PARA O ATO DE CERTIDÃO, Parte(s): NILTON JANDER FERREIRA PINHEIRO, Valor ato: R\$ 50,70, Valor emolumentos: R\$ 40,06, Data/Hora da utilização: 08/08/2017 10:54:02, Emitido por: data retorne da silva costa, FUNETJ: R\$ 4,01 FUNDPAM: R\$ 2,01 FUNDPAM: R\$ 2,41, Consulte o selo em cidadao.portalseloan.com

SE LIBERTALINO DE SOUZA NETO Oficial Substituto